



Resolução SME n.º 02, de 28 de julho de 2023

Altera os dispositivos da Resolução n.º 01, de 27 de setembro de 2022, conforme especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal da Educação, Maria Ap. Alves Brandão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

Art. 1º - Esta Resolução altera a Resolução n.º 01, de 27 de setembro de 2022, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º -

.....

I -

II -

III - (revogado).

Art. 6º -

.....

I -

II -

III -

IV -

V - (revogado)

Art. 9º - (revogado)

Art. 10 - As aulas de Arte; Educação Física; Leitura / Contação de História; e

Língua Inglesa; não fazem parte da composição da carga horária de trabalho do professor regente. (NR)

Art. 11 - As aulas de Leitura / Contação de História serão ofertadas para atribuição, em carga suplementar, considerando as formações necessárias e a classificação (pontuação por tempo de serviço e formação complementar). (NR)

Parágrafo único -

Art. 12 -

.....

I -

- a) Período integral, composta de 1.500 (mil e quinhentas) horas anuais, conforme disposto no anexo I desta resolução. (NR)

II - Pré-escolas:

- b) Período parcial, composta de 817 (oitocentas e dezessete) horas anuais, sendo essas horas distribuídas entre aulas dos componentes curriculares e momentos de orientação alimentar e higiene, conforme disposto no anexo II desta resolução. (NR)
- c) Os momentos de orientação alimentar e higiene serão conduzidos pelos monitores da unidade escolar e não fazem parte da composição da carga horária de trabalho do professor regente de classe. (NR)

Parágrafo único - As aulas terão duração de 45 (quarenta e cinco) minutos e os momentos de orientação alimentar e higiene terão duração de 20 (vinte) minutos. (NR)

Art. 16 -

.....

I - (revogado);

II -

III -

IV -

V -

§ 1º - (revogado)

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º -

§ 5º -

§ 6º - As aulas de Tecnologia e Inovação, deverão ser ministradas por professor polivalente ou professor especialista, desde que possuam formação na área de informática, tecnologias digitais, letramento digital, cultura digital ou similares, de no mínimo 15 (quinze) horas, no horário regular de funcionamento da classe.

(NR)

Art. 17 - As aulas de Língua Inglesa; Leitura / Contação de História; Educação Financeira; e Tecnologia e Inovação, não fazem parte da composição da carga horária de trabalho do professor regente de classe. (NR)

Art. 18 - As aulas de Educação Financeira; Leitura / Contação de História; e Tecnologia e Inovação serão ofertadas para atribuição, em carga suplementar, considerando as formações necessárias e a classificação (pontuação por tempo de serviço e formação complementar). (NR)

Parágrafo único -

Art. 19 - Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a carga horária é composta de 30 (trinta) aulas semanais, 6 (seis) aulas diárias, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.200 (mil e duzentas) aulas anuais, o que corresponde a 900 (novecentas) horas anuais, conforme o disposto no Anexo III desta resolução. (NR)

Art. 24 -

.....

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII - Projeto de Vida. (NR)

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º -

§ 5º -

§ 6º - As aulas de Tecnologia e Inovação, deverão ser ministradas por professor polivalente ou professor especialista, desde que possuam formação na área de informática, tecnologias digitais, letramento digital, cultura digital ou similares, de no mínimo 15 (quinze) horas, no horário regular de funcionamento da classe. (NR)

§ 7º As aulas de Projeto de Vida, deverão ser ministradas por professor polivalente ou por professor especialista que possuam formação na área de valores, projeto de vida ou similares, de no mínimo 15 (quinze) horas, no horário regular de funcionamento da classe. (NR)

Art. 25 - As aulas de Experiências Matemáticas; Leitura / Contação de Histórias; Dama e Xadrez; Meio Ambiente; Educação Financeira; Tecnologia e Inovação; e Projeto de Vida, serão ofertadas para atribuição, em carga suplementar, considerando as formações necessárias e a classificação (pontuação por tempo de serviços e formação complementar).

Parágrafo único -

Art. 26 - Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, período integral, a carga horária é composta de 45 (quarenta e cinco) aulas semanais, 9 (nove) aulas diárias, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.800 (mil e oitocentas) aulas anuais, o que corresponde a 1.350 (mil trezentos e cinquenta) horas anuais, conforme o disposto no Anexo IV desta resolução. (NR)

Art. 31 -

.....

I - (revogado)

II -

III -

§ 1º - (revogado)

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º - As aulas de Tecnologia e Inovação, deverão ser ministradas por professor polivalente ou professor especialista, desde que possuam formação na área de informática, tecnologias digitais, letramento digital, cultura digital ou similares, de no mínimo 15 (quinze) horas, no horário regular de funcionamento da classe. (NR)

Art. 32 - As aulas de Língua Inglesa; e Tecnologia e Inovação não fazem parte da composição da carga horária de trabalho do professor regente de classe. (NR).

Art. 33 - As aulas de Tecnologia e Inovação serão ofertadas para atribuição, em carga suplementar, considerando as formações necessárias e a classificação (pontuação por tempo de serviço e formação complementar). (NR)

Parágrafo único -

Art. 37 -

.....

I - revogado

II -

III -

IV -

§ 1º - (revogado)

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º - As aulas de Tecnologia e Inovação, deverão ser ministradas por professor especialista, desde que possuam formação na área de informática, tecnologias digitais, letramento digital, cultura digital ou similares, de no mínimo 15 (quinze) horas, no horário regular de funcionamento da classe. (NR)

Art. 38 - As aulas dos componentes curriculares de Educação Financeira; Leitura / Literatura; e Tecnologia e Inovação, serão ofertadas para atribuição, em complementação de jornada e/ou carga suplementar, para o professor especialista, considerando as formações necessárias. (NR)

Art. 39 - Na ausência de docentes devidamente habilitados, as aulas dos componentes curriculares de Educação Financeira; Leitura / Literatura; e Tecnologia e Inovação poderão ser atribuídas obedecendo as disposições da resolução que disciplina o processo regular de atribuição de classes e/ou aulas. (NR)

Art. 40 - Para os Anos Finais do Ensino Fundamental a carga horária é composta de, 30 (trinta) aulas semanais, sendo 6 (seis) aulas diárias, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.200 (mil e duzentos) aulas anuais, o que corresponde a 900 (novecentas) horas anuais, conforme o disposto no Anexo VI desta resolução. (NR)

Art. 43 -

.....

I - (revogado)

II -

III -

IV -

§ 1º - (revogado)

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º - As aulas de Tecnologia e Inovação, deverão ser ministradas por professor especialista, desde que possuam formação na área de informática, tecnologias digitais, letramento digital, cultura digital ou similares, de no mínimo 15 (quinze) horas, no horário regular de funcionamento da classe. (NR)

Art. 45 - As aulas dos componentes curriculares de Educação Financeira; Leitura / Literatura; e Tecnologia e Inovação serão ofertadas para atribuição, em complementação de jornada e/ou carga suplementar, para o professor especialista, considerando as formações necessárias. (NR)

Art. 47 - Na ausência de docentes devidamente habilitados, as aulas dos componentes curriculares de Leitura / Literatura; Educação Financeira; Tecnologia e Inovação; e Valores Para Vida Cidadã poderão ser atribuídas obedecidas as disposições da resolução que disciplina o processo regular de atribuição de classes e/ou aulas. (NR)

Art. 48 - Para os Anos Finais do Ensino Fundamental, modalidade cívico-militar, a carga horária é composta de 30 (trinta) aulas semanais, sendo 6 (seis) aulas diárias, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.200 (mil e duzentos) aulas anuais, o que corresponde a 900 (novecentas) horas



anuais, conforme o disposto no Anexo VII desta resolução. (NR)

Art. 52 -

.....

I -

II -

§ 1º -

§ 2º - As aulas de Tecnologia e Inovação, deverão ser ministradas por ou professor especialista, desde que possuam formação na área de informática, tecnologias digitais, letramento digital, cultura digital ou similares, de no mínimo 15 (quinze) horas, no horário regular de funcionamento da classe. (NR)

Art. 2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha - SP, 25 de junho de 2023.

MARIA ALVES BRANDÃO
Secretária Municipal da Educação

Publicado, registrado e afixado na Secretaria Municipal de Educação de Barrinha, na data supra.



Anexo I a que se refere o artigo 12 a) da Resolução SME nº 01, de 27 de setembro de 2022. (NR)

Matriz Curricular da Educação Infantil					
Creche					
LDB (1996); DCNEI (2010); BNCC (2017).	Eixos Estruturantes	Aprendizagens	Componentes Curriculares	Creche (0 a 3 anos)	
				Bebês	Crianças Bem Pequenas
				Berçário	Maternal
	Interação e Brincadeira	Brincar Conhecer-se Conviver Expressar Explorar Participar	Campos de Experiências	45	45
Total de Aulas da Base Nacional Comum Curricular				45	45
Base Diversificada			Arte	02	02
			Educação Física	03	03
Total de Aulas da Base Diversificada				05	05
Total Geral de Aulas Semanais				50	50
Total Geral de Aulas Anuais				2.000	2.000
Total Geral de Horas Anuais				1.500	1.500
<p>A Matriz Curricular da Educação Infantil é organizada conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ou seja, composta por dois Eixos Estruturantes (Interação e Brincadeira), seis Direitos de Aprendizagem (Brincar, Conhecer-se, Conviver, Expressar, Explorar e Participar), cinco Campos de Experiências (CE) e Base diversificada;</p> <p>Estes Campos se constituem num arranjo curricular que acolhe as experiências e as situações concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçados nas áreas do conhecimento. O primeiro CE deles trabalha “O Eu, o Outro e o Nós”, no qual devem ser alocadas as noções de identidade, coletividade e autonomia. Já o segundo CE trata da “Escuta, Fala, Pensamentos e Imaginação”, como estímulo ao desenvolvimento das linguagens oral e escrita, enfatizando o diálogo entre os pequenos. O terceiro CE aborda as “Traços, Sons, Cores, os Sons e as formas”, incluindo linguagens variadas como a musical, a visual, a cenográfica entre outras. Há, ainda, o Campo das Experiências do “Corpo, Gestos e Movimentos”, que se refere às habilidades do corpo, e o quinto CE que toca nas noções de “Espaço, Tempo, Quantidade, Relações e Transformações”.</p>					



Anexo II a que se refere o artigo 12 b) da Resolução SME nº 01, de 27 de setembro de 2022. (NR)

Matriz Curricular da Educação Infantil Pré-escola					
LDB (1996); DCNEI (2010); BNCC (2017).	Eixos Estruturantes	Aprendizagens	Componentes Curriculares	Pré-Escola (4 e 5 anos)	
				Crianças Pequenas	
				Fase I	Fase II
	Interação e Brincadeira	Brincar Conhecer-se Conviver Expressar Explorar Participar	Campos de Experiências	20	20
Total de Aulas da Base Nacional Comum Curricular				20	20
Base Diversificada			Arte	02	02
			Educação Física	02	02
			Leitura / Contação de história	01	01
			Orientação alimentar e higiene*	01	01
Total de Aulas da Base Diversificada				06	06
Total Geral de Aulas Semanais				26	26
Total Geral de Aulas Anuais				1.000	1.000
Total Horas Anuais				817	817

A Matriz Curricular da Educação Infantil é organizada conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ou seja, composta por dois **Eixos Estruturantes** (Interação e Brincadeira), seis **Direitos de Aprendizagem** (Brincar, Conhecer-se, Conviver, Expressar, Explorar e Participar), cinco **Campos de Experiências** (CE) e Base diversificada;

Estes Campos se constituem num arranjo curricular que acolhe as experiências e as situações concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçados nas áreas do conhecimento. O primeiro CE deles trabalha “**O Eu, o Outro e o Nós**”, no qual devem ser alocadas as noções de identidade, coletividade e autonomia. Já o segundo CE trata da “**Escuta, Fala, Pensamentos e Imaginação**”, com o estímulo ao desenvolvimento das linguagens oral e escrita, enfatizando o diálogo entre os pequenos. O terceiro CE aborda as “**Traços, Sons, Cores, os Sons e as formas**”, incluindo linguagens variadas como a musical, a visual, a cenográfica entre outras. Há, ainda, o Campo das Experiências do “**Corpo, Gestos e Movimentos**”, que se refere às habilidades do corpo, e o quinto CE que toca nas noções de “**Espaço, Tempo, Quantidade, Relações e Transformações**”.

Observação: Os momentos de orientação alimentar e higiene serão conduzidos pelos monitores da unidade escolar e não fazem parte da composição da carga horária de trabalho do professor regente de classe.

As aulas terão duração de 45 (quarenta e cinco) minutos e os momentos de orientação alimentar e higiene terão duração de 20 (vinte) minutos.



Anexo III a que se refere o artigo 19 da Resolução SME nº 01, de 27 de setembro de 2022. (NR)

Matriz Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Regular							
	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Aulas Semanais				
			1º	2º	3º	4º	5º
Base Nacional Comum Curricular	Linguagens	Língua Portuguesa	10	10	9	9	9
		Arte	3	3	2	2	2
		Ed. Física	3	3	3	2	2
	Matemática	Matemática	7	7	7	7	7
	Ciências da Natureza	Ciências	1	1	2	2	2
	Ciências Humanas	História	1	1	1	1	1
		Geografia	1	1	1	1	1
Total de Aulas da Base Nacional Comum Curricular			26	26	25	24	24
		Educação Financeira	1	1	1	2	2
		Leitura / Contação de História	1	1	1	1	1
		Língua Inglesa	1	1	2	2	2
		Tecnologia e Inovação	1	1	1	1	1
Total de Aulas da Base Diversificada			4	4	5	6	6
Total Geral de Aulas Semanais			30	30	30	30	30
Total Geral de Aulas Anuais			1.200	1.200	1.200	1.200	1.200
Total Geral de Horas Anuais			900	900	900	900	900

Anexo IV a que se refere o artigo 26 da Resolução SME nº 01, de 27 de setembro de 2022. (NR)

Matriz Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Integral							
	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Aulas Semanais				
			1º	2º	3º	4º	5º
Base Nacional Comum Curricular	Linguagens	Língua Portuguesa	10	10	9	9	9
		Arte	3	3	2	2	2
		Ed. Física	3	3	3	3	2
	Matemática	Matemática	7	7	7	7	7
	Ciências da Natureza	Ciências	1	1	2	2	2
	Ciências Humanas	História	1	1	1	1	1
Geografia		1	1	1	1	1	
Total de Aulas da Base Nacional Comum Curricular			26	26	25	25	24
Base Diversificada	Linguagens	Língua Inglesa	2	2	2	2	2
Total de Aulas da Base Diversificada			2	2	2	2	2
Base Específica da Escola Integral	Eixo 1 – Atividade de Linguagem e de Matemática	Experiências Matemáticas	2	2	3	3	3
		Leitura / Contação de Histórias	2	2	2	3	3
	Eixo 2 - Atividades Esportivas e Motoras	Dama e Xadrez	3	3	3	3	3
	Eixo 3 – Práticas de Ciências	Meio Ambiente	3	3	3	3	3
	Eixo 4 - Educação Financeira	Educação Financeira	2	2	2	2	3
	Eixo 5 – Tecnologia e Inovação	Tecnologia e Inovação	3	3	3	3	3
Eixo 6 – Valores	Projeto de vida	2	2	2	1	1	
Total de Aulas da Base Específica da Escola Integral			17	17	18	18	19
Total Geral de Aulas Semanais			45	45	45	45	45
Total Geral de Aulas Anuais			1.800	1.800	1.800	1.800	1.800
Total Geral de Horas Anuais			1.350	1.350	1.350	1.350	1.350



Anexo V a que se refere o artigo 34 da Resolução SME nº 01, de 27 de setembro de 2022. (NR)

Matriz Curricular dos Anos Iniciais da Educação de Jovens e Adultos						
	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Aulas Semanais			
			1ºT	2ºT	3ºT	4ºT
Base Nacional Comum Curricular	Linguagens	Língua Portuguesa	8	8	7	7
		Arte	2	2	2	2
		Ed. Física*	2	2	2	2
	Matemática	Matemática	6	6	7	7
	Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2
	Ciências Humanas	História	2	2	2	2
Geografia		2	2	2	2	
Total de Aulas da Base Nacional Comum Curricular			24	24	24	24
Base Diversificada		Língua Inglesa	2	2	2	2
		Tecnologia e Inovação	1	1	1	1
Total de Aulas da Base Diversificada			3	3	3	3
Total Geral de Aulas Semanais			27	27	27	27
Total Geral de Aulas Semestrais			540	540	540	540
Total Geral de Horas Semestrais			405	405	405	405

* Aulas de Educação Física serão oferecidas no contraturno ou aos Sábados.



Anexo VI a que se refere o artigo 40 da Resolução SME nº 01, de 27 de setembro de 2022. (NR)

Matriz Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental Regular						
	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Aulas Semanais			
			6º	7º	8º	9º
Base Nacional Comum Curricular	Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6
		Língua Inglesa	2	2	2	2
		Arte	2	2	2	2
		Ed. Física	2	2	2	2
	Matemática	Matemática	6	6	6	5
	Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3
	Ciências Humanas	História	3	3	3	3
		Geografia	3	3	3	3
	Ensino Religioso	Ensino Religioso				1
	Total de Aulas da Base Nacional Comum Curricular			27	27	27
		Educação Financeira	1	1	1	1
		Leitura / Literatura	1	1	1	1
		Tecnologia e Inovação	1	1	1	1
Total de Aulas da Base Diversificada			3	3	3	3
Total Geral de Aulas Semanais			30	30	30	30
Total Geral de Aulas Anuais			1200	1200	1200	1200
Total Geral de Horas Anuais			900	900	900	900
* Caso não haja demanda para Ensino Religioso, será ofertada mais uma aula de Matemática.						

Anexo VII a que se refere o artigo 48 da Resolução SME nº 01, de 27 de setembro de 2022. (NR)

Matriz Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental Cívico-Militar						
	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Aulas Semanais			
			6º	7º	8º	9º
Base Nacional Comum Curricular	Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6
		Língua Inglesa	2	2	2	2
		Arte	2	2	2	2
		Ed. Física	2	2	2	2
	Matemática	Matemática	6	6	6	5
	Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3
	Ciências Humanas	História	2	2	2	2
		Geografia	3	3	3	3
	Ensino Religioso	Ensino Religioso				1
Total de Aulas da Base Nacional Comum Curricular			26	26	26	26
		Educação Financeira	1	1	1	1
		Leitura / Literatura	1	1	1	1
		Tecnologia e Inovação	1	1	1	1
Total de Aulas da Base Diversificada			3	3	3	3
Base Específica da Escola Cívico-Militar		Valores Para Vida Cidadã	1	1	1	1
Total de Aulas da Base Específica da Escola Cívico-Militar			1	1	1	1
Total Geral de Aulas Semanais			30	30	30	30
Total Geral de Aulas Anuais			1200	1200	1200	1200
Total Geral de Horas Anuais			900	900	900	900
* Caso não haja demanda para Ensino Religioso, será ofertada mais uma aula de Matemática.						



Anexo VIII a que se refere o artigo 55 da Resolução SME nº 01, de 27 de setembro de 2022. (NR)

Matriz Curricular dos Anos Finais da Educação de Jovens e Adultos						
	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Aulas Semanais			
			9ºT	10ºT	11ºT	12ºT
Base Nacional Comum Curricular	Linguagens	Língua Portuguesa	8	8	8	8
		Língua Inglesa	2	2	2	2
		Arte	1	1	1	1
		Ed. Física*	2	2	2	2
	Matemática	Matemática	6	6	6	5
	Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2
	Ciências Humanas	História	2	2	2	2
		Geografia	2	2	2	2
	Ensino Religioso	Ensino Religioso				1
Total de Aulas da Base Nacional Comum Curricular			25	25	25	25
Base Diversificada	Educação Financeira		1	1	1	1
	Tecnologia e Inovação		1	1	1	1
Total de Aulas da Base Diversificada			2	2	2	2
Total Geral de Aulas Semanais			27	27	27	27
Total Geral de Aulas Semestrais			540	540	540	540
Total Geral de Horas Semestrais			405	405	405	405
* Aulas de Educação Física serão oferecidas no contraturno ou aos Sábados;						
** Caso não haja demanda para Ensino Religioso, será ofertada mais uma aula de Matemática.						